



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2037,
DE 16 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2077, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 2022/2015, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade 2077, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO
10.301.0200.2077 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
31.91.13.00.00.00 – Obrigações patronais - RPPS..... R\$ 5.000,00
31.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil..... R\$ 200,00

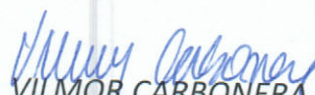
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), no seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO
10.301.0200.2077 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo..... R\$ 5.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de março de 2016.

Foi efetuada a publicação
em 16 / 03 / 16


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal